

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

“UoF – PÓS-GRADUAÇÃO EM I4.0 DIGITAL INNOVATION/TRANSFORMATION”

Edição 2019/2020

Por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), Maria Joana França Cabral de Sampaio Vega, Pró-Presidente, faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2019/2020, do Curso de Pós-Graduação “UoF – Pós-Graduação em I4.0 Digital innovation/transformation” do Instituto Politécnico do Porto.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do Anexo 1 do presente Edital.

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas ao curso de Pós-Graduação “UoF- Pós-Graduação em I4.0 Digital innovation/transformation”, com as vagas fixadas e constantes do Anexo 2, podendo as mesmas serem acrescidas de um número adicional, após autorização do Presidente do Instituto Politécnico do Porto.

2.2. O curso apenas funcionará com o número mínimo de 10 inscritos.

2.3. Será realizada uma 2.^a Fase de candidatura, nos prazos fixados no anexo 1, caso se verifique a existência de vagas sobrantas da fase anterior.

3. Condições gerais de acesso

3.1. Podem candidatar-se ao acesso ao Curso de Pós-Graduação, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no Anexo 2 do presente edital:

- a) Titulares do grau de mestre, licenciatura, bacharelato ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Júri de admissão;

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número 3.1 tem como efeito apenas o acesso ao curso de Pós-Graduação “UoF - Pós-Graduação em I4.0 Digital innovation/transformation” e não confere qualquer equivalência ao grau de licenciado.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada através do envio da documentação abaixo indicada para o email portodesignfactory@sc.ipp.pt

- a. Boletim de candidatura devidamente preenchido (disponível em <https://www.portoglobalhub.ipp.pt/>);
- b. Documento comprovativo da titularidade da habilitação académica com que se candidata;
- c. Carta de motivação – máximo 200 palavras, em inglês;
- d. Curriculum vitae em inglês, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
 - i. Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
 - ii. Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
 - iii. Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - iv. Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - v. Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos;
- e. Outros documentos que o(a) candidato(a) entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- f. Documento comprovativo do pagamento da taxa de candidatura, no valor de 100,00€ (cem euros). O pagamento desta taxa deverá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 0000 0006 5026 2.

4.2. Serão liminarmente indeferidas as candidaturas de titulares de débitos ao P.PORTO, qualquer que seja a sua natureza.

4.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos referidos no ponto 4.1 implica o indeferimento liminar da candidatura.

4.4. Na análise do curriculum vitae só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para o efeito de esclarecimento de dúvidas.

4.5. Os diplomados do P.PORTO não precisam de apresentar comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam, tendo apenas que fazer referência explícita no Formulário de Candidatura, uma vez que o mesmo será obtido diretamente através dos Sistemas de Informação.

4.6. A taxa de candidatura referida na alínea f) do artigo 4.1 não será devolvida qualquer que seja o motivo, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência, excluindo a não abertura do curso.

5. Seleção e seriação

5.1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente do Politécnico do Porto.

5.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do Anexo 3.

5.3. A classificação final será obtida através da fórmula de cálculo constante do Anexo 3.

5.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente de classificação final, numa percentagem de 0 a 100, até ao limite de vagas a concurso.

5.5. É fixada uma classificação final mínima de 65%.

6. Indeferimento liminar

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a. Não sejam efetuadas nos termos e prazos deste edital;
- b. Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para candidatura;
- c. Sejam efetuadas por candidatos em situação de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independente da sua natureza;

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados via eletrónica.

7. Exclusão de candidaturas

7.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a. Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no 4.1;
- b. Prestem falsas declarações;
- c. Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;

7.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados via eletrónica.

8. Publicação de resultados

- 8.1. O resultado do concurso será homologado pelo Presidente do Instituto Politécnico do Porto e divulgado em <https://www.portoglobalhub.ipp.pt/>, nas datas indicadas no Anexo 1 do presente Edital.
- 8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
- 8.3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente do Instituto Politécnico do Porto nos prazos fixados no Anexo 1. A reclamação deverá ser remetida para o endereço eletrónico portodesignfactory@sc.ipp.pt.

9. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos na Porto Design Factory. Os contactos encontram-se disponíveis em www.ipp.pt.

10. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

- 10.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo determinado no Anexo 1, nos Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Instituto Politécnico do Porto, ou através dos meios eletrónicos que venham a ser disponibilizados.
- 10.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição e do seguro escolar. Não haverá lugar a pagamento de propina, considerando que esta pós-graduação está associado ao Projeto UoF – Universities of the Future.
- 10.3. Aos estudantes inscritos na Pós-graduação serão atribuídas, no âmbito do Programa Erasmus+, 2 bolsas para 2 mobilidades, cada uma no valor de 360€ para viagem e 275€ para subsistência e acomodação, para uma semana na Warsaw University of Technology, em maio de 2020, e outra semana na Aalto University no início outubro 2020.
- 10.4. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, antes da a ter efetuado, ou não comparecer à realização da mesma, nos Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Instituto Politécnico do Porto, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, os Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Instituto Politécnico do Porto convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

11. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

- 11.1. Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Politécnico do Porto, ou remetido para o correio eletrónico portodesignfactory@sc.ipp.pt, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso/área de especialização pretendido.
- 11.2. O processo de candidatura fora do prazo é instruído com os documentos enumerados no n.º 4.1.
- 11.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora do prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea f) do artigo 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Politécnico do Porto.
- 11.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 11.1.
- 11.5. As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o motivo.

Porto, 27 de janeiro de 2020

A Pró-Presidente do P.PORTO

Maria Joana Sampaio

ANEXO 1

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "UoF – PÓS-GRADUAÇÃO EM I4.0 DIGITAL INNOVATION/TRANSFORMATION"

Edição 2019/2020

CALENDARIZAÇÃO

1.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 27 janeiro de 2020
Apresentação de Candidaturas	De 27 de janeiro a 6 de fevereiro de 2020
Afixação da lista de candidatos admitidos a entrevista e agendamento	11 de fevereiro de 2020
Realização das entrevistas e defesa	12 de fevereiro de 2020
Afixação dos Editais de resultados	13 de fevereiro de 2020
Reclamações	14 de fevereiro de 2020
Decisão sobre reclamações	17 de fevereiro de 2020
Matrículas e inscrições	18 a 20 de fevereiro de 2020

2.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 20 de fevereiro de 2020
Apresentação de Candidaturas	De 21 a 27 de fevereiro de 2020
Afixação da lista de candidatos admitidos a entrevista e agendamento	Até 28 de fevereiro de 2020
Realização das entrevistas e defesa	02 de março de 2020
Afixação dos Editais de resultados	03 de março de 2020
Reclamações	04 de março de 2020
Decisão sobre reclamações	05 de março de 2020
Matrículas e inscrições	De 06 a 09 de de março de 2020

CALENDÁRIO LETIVO

Início das atividades letivas	16 de março de 2020
1.º Período	De 16 de março a 29 de junho de 2020
Período de férias	De 30 de junho a 4 de setembro de 2020
2.º Período	De 7 de setembro a 5 de outubro de 2020

ANEXO 2

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

“UoF – PÓS-GRADUAÇÃO EM I4.0 DIGITAL INNOVATION/TRANSFORMATION”

Edição 2019/2020

MAPA DE VAGAS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS
UoF – PÓS-GRADUAÇÃO EM I4.0 DIGITAL INNOVATION/TRANSFORMATION”	10

ANEXO 3

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "UoF – PÓS-GRADUAÇÃO EM I4.0 DIGITAL INNOVATION/TRANSFORMATION"

Edição 2019/2020

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1. Os candidatos serão selecionados | seriados tendo em conta os seguintes critérios:
 - a) Serão considerados todos os candidatos com formação em áreas pertinentes que se adequem aos objetivos deste curso de Pós-graduação; área científica de base na formação académica; será dada preferência a candidatos das áreas de Engenharia, Design, Ciências Empresariais, Gestão e áreas afins;
 - b) Expressão oral e escrita fluente em língua inglesa;
 - c) Elevado grau de motivação e possibilidade de compromisso com o projeto em regime laboral, 10h por semana, das 8h-10h, em trabalho em equipa e cooperativo e com 3 semanas a tempo total;
 - d) Qualidade do curriculum vitae;
 - e) Disponibilidade para viajar e permanecer uma semana, quer na Polónia- Varsóvia, quer na Finlândia – Espoo.

2. O processo de seleção | seriação decorre em 3 fases:

Fase 1:

- Análise da carta de motivação (60%)
- Avaliação de experiência: apresentação de curriculum vitae (30%)
- Habilitações académicas (10%)

São admitidos à Fase 2 os candidatos que obtiverem uma classificação na Fase 1 igual ou superior a 65%.

Fase 2:

- Entrevista (em inglês) (50%)
- Discussão (defesa da motivação, aptidão e compromisso) (50%)

A classificação final dos candidatos é a média aritmética das classificações obtidas nas Fases 1 e Fase 2.

Fase 3:

- Seriação final e notificação dos candidatos.

3. Critério de desempate:

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Nota atribuída nas componentes de Entrevista e Discussão;
2. Grau académico mais elevado;
3. Melhor classificação do(s) graus(s) académico(s) de que seja titular.